

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09139300/0001-20
Razão Social: CEK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME
Nome Fantasia: CEK INFORMATICA
Endereço: AV DOS MUNICIPIOS 146 SALA 04 / TABAJARAS / UBERLANDIA / MG / 38400-254

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2016 a 28/11/2016

Certificação Número: 2016103003004256352350

Informação obtida em 10/11/2016, às 08:32:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



02/11/16 08:32



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

199

Visto

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
11/11/2016CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
09/02/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL: C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001047558.00-10

CNPJ/CPF: 09.139.300/0001-20

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA DOS MUNICIPIOS

NÚMERO: 146

COMPLEMENTO: SALA 04,

BAIRRO: TABAJARAS

CEP: 38400254

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UBERLANDIA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2016000182159484

02/16 01069

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09139300/0001-20
Razão Social: CEK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME
Nome Fantasia: CEK INFORMATICA
Endereço: AV DOS MUNICIPIOS 146 SALA 04 / TABAJARAS / UBERLANDIA / MG / 38400-254

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2016 a 17/12/2016

Certificação Número: 2016111802271695861852

Informação obtida em 29/11/2016, às 16:22:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

001/16 0069

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2015
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO –
CIDES E C & K SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. – ME/ ANO 2017.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede à Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Bairro Distrito Industrial, CEP: 38.402-349, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, representado por seu Presidente, Sr. Reinaldo Assunção Tannús;

CONTRATADA: C & K Soluções em Informática Ltda - ME, estabelecida na Avenida dos Municípios, nº 146, Sala 04, Bairro Tabajaras, na cidade de Uberlândia-MG, CNPJ nº 09.139.300/0001-20, pelo seu representante legal, Sr. Claudio Humberto Gomes, CPF: 393.515.306-63; RG: M-2.380.077.

FUNDAMENTO: Este aditamento fundamenta-se na Cláusula Terceira, item 3.4 do contrato original, vinculado ao Processo Licitatório nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 01/2015; no inciso IV do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993; na Lei Federal nº 10.520/2002, naquilo que couber; e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência e alteração orçamentária do Contrato Administrativo nº 02/2015, datado de 01 de abril de 2015, tendo em vista a faculdade prevista na Lei Federal nº 8.666/1993 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

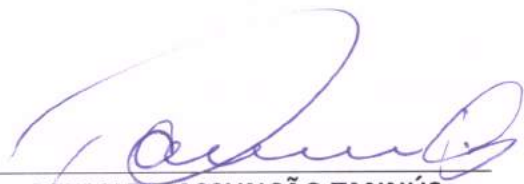
1. Através do presente Aditivo, fica prorrogada de 01/01/2017 a 31/12/2017 a vigência do Contrato Administrativo nº 02/2015, datado de 01 de abril de 2015, tendo em vista o amparo constante na Lei Federal nº 8.666/1993 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços.

3. Para tal desiderato, causa-se, além da alteração do item acima, o número da dotação orçamentária decorrente deste contrato, que correrá pela seguinte composição:
10.1001.2001.04.122.124.33.90.39.11.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitem com o presente aditamento.
2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

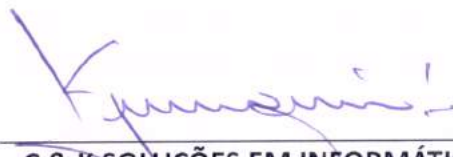
Uberlândia-MG, 25 de novembro de 2016.



REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS

Presidente do Cides

CONTRATANTE



C & K SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA

LTDA.

CONTRATADA

Testemunha 1

Ass.: Pato

Nome: Lidia Mariana Pato

C.I.: 2068.642.550-16

CPF: 485.012.556-53

Testemunha 2

Ass.: Mayore Santos

Nome: Mayore Santos

C.I.: 16.11.867.697

CPF: 064.917.266-30



PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE CARÁTER CONTINUADO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. POSSIBILIDADE.

1) RELATÓRIO

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto do CIDES, solicita-nos Parecer Jurídico acerca da possibilidade legal de prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 02/2015, firmado entre o CIDES e a pessoa jurídica C & K SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME.

2) DO MÉRITO

2.1) DA POSSIBILIDADE LEGAL:

Em regra, a duração dos contratos de serviços de caráter continuado não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

A Lei de Licitações também exige que a dilação de prazo seja expressamente justificada e aprovada pela autoridade competente (art. 57, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993). Em atendimento ao dispositivo legal citado, o Presidente do CIDES afirmou que há a necessidade de estender a vigência contratual, conforme disposições constantes da justificativa apresentada.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, relembre-se que não está na seara deste parecerista avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa

envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração Pública.

Diante dos fatos narrados, a Lei Federal nº 8.666/1993 e a jurisprudência vigente destacam que devem ser preenchidos alguns requisitos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, quais sejam:

- Existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- Interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- Interesse expresso da contratada na prorrogação;
- Limite total de vigência de 60 (sessenta) meses;
- Prestação regular dos serviços até o momento;
- Obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- Aprovação formal pela autoridade competente;
- Manutenção das condições iniciais de habilitação pela empresa contratada; e
- Elaboração de termo de aditamento contratual.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, concluímos que, considerando a demonstração do interesse do CIDES na continuidade dos serviços e a aceitação expressa da empresa contratada, caberá ao consórcio a observância e o atendimento aos demais requisitos anteriormente apresentados para que a prorrogação do prazo de vigência contratual esteja adequada às exigências impostas pela legislação vigente, estando esta configurada por meio da elaboração de termo aditivo contratual.

É o parecer.

Uberlândia-MG, 24 de novembro de 2016.




Alexandre Ferreira da Silva Paiva
OAB/MG 143.400

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' with a vertical line through it.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da Repút
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas G

JUCEMG

UD02 - MF UBERLANDIA

Ato: 002 - 17/12/2015 15:12



15/884.354-1

Folha nº

206

Visto

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31207931092

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J153225069067

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO

2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
------	---	---

RFB

☒ A ☐ P ☐ P

Conf.

UBERLANDIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **Kleber Gomes Figueira**

Assinatura:

Telefone de Contato: **(34) 3237-6300**

3 Dezembro 2015

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

30/12/2015

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5638820
EM 30/12/2015.

C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME

Protocolo: 15/884.354-1

AN1776176

OBSERVAÇÕES

JUCEMG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5638820 em 30/12/2015 da Empresa C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME, Nire 31207931092 e protocolo 158843541 - 17/12/2015. Autenticação: 3EC6A644BC76C732D270C80A741C03EA14465C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/884.354-1 e o código de segurança cye5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral



8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 09.139.300/0001-20

SÍNTESE:

- A - Alteração de Endereço
- B - Consolidação das Cláusulas Contratuais

São partes contratantes do presente instrumento de alteração contratual de sociedade empresária limitada, os sócios abaixo identificados:

GOVERNA E PARTICIPAÇÕES E GERENCIAMENTO EM TI LTDA constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial Estado de Minas Gerais, sob nº 31210250475, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Praça Doutor Duarte, 10 - CEP 38400-156, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 21.183.762/0001-40, neste ato representada por **CLÁUDIO HUMBERTO GOMES**, e **KLEIBER GOMES JUNQUEIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade de maneira isoladamente, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social de maneira isoladamente, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e;

CLÁUDIO HUMBERTO GOMES, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M-2. 380.077 (SSP-MG), expedida em 21/12/2000, filho de Sebastião Gomes e de Delcília Marques Gomes, nascido na cidade de Uberlândia (MG), em 31/07/1961, residente à Rua Anísio Alves, nº 60, bairro Morada da Colina, Uberlândia/MG, CEP 38.411-148, inscrito no CPF-MF sob o nº 393.515.306-63 e;

KLEIBER GOMES JUNQUEIRA, brasileiro, casado, regime de bens Comunhão Parcial, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M2465436 (SSP-MG), expedida em 08/03/1991, filho de José Junqueira Gomes e Maria Gomes Junqueira, nascido na cidade Uberlândia (MG) em 14/05/1962, residente à Rua Antônio Luiz Bastos, nº 260, bairro Morada da Colina, Uberlândia/MG, CEP 38.411-116, inscrito no CPF-MF sob o nº 446.325.416-72.

Atuais sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada "**C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME**", com sede na cidade **UBERLÂNDIA/MG**, CNPJ nº 09.139.300/0001-20, Inscrição Municipal nº 186.292-00 registrada na JUCEMG em 04 de Setembro de 2007 sob nº 312.07931.09-2, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social, como a seguir se contrata.

A) ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

Deliberam os sócios para o bom desenvolvimento da sociedade, transferir o endereço da sociedade que era na Praça Doutor Duarte nº 10, 5º Andar, Centro, CEP 38400-156 na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, para **Avenida dos Municípios, 146, Sala 04, Bairro Tabajaras, CEP nº 38400-254 na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais**, onde terá sua sede e foro.

1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5638820 em 30/12/2015 da Empresa C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME, Nire 31207931092 e protocolo 158843541 - 17/12/2015. Autenticação: 3EC6A644BC76C732D270C80A741C03EA14465C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/884.354-1 e o código de segurança cye5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

C) CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Deliberam os quotistas, unanimemente, retranscrever todas as cláusulas do contrato social de constituição e posteriores alterações, na redação pela qual continuam vigorando e/ou passarão a vigorar em decorrência do disposto no presente instrumento.

CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL

É parte contratante do presente instrumento de alteração de Sociedade Empresarial Limitada, a seguinte nomeada:

GOVERNA E PARTICIPAÇÕES E GERENCIAMENTO EM TI LTDA constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial Estado de Minas Gerais, sob nº 31210250475, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Praça Doutor Duarte, 10 - CEP 38400-156, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 21.183.762/0001-40, neste ato representada por **CLÁUDIO HUMBERTO GOMES** e **KLEIBER GOMES JUNQUEIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade de maneira isoladamente, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social de maneira isoladamente, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e;

CLÁUDIO HUMBERTO GOMES, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M-2.380.077 (SSP-MG), expedida em 21/12/2000, filho de Sebastião Gomes e de Delcília Marques Gomes, nascido na cidade de Uberlândia (MG), em 31/07/1961, residente à Rua Anísio Alves, nº 60, bairro Morada da Colina, Uberlândia/MG, CEP 38.411-148, inscrito no CPF-MF sob o nº 393.515.306-63 e;

KLEIBER GOMES JUNQUEIRA, brasileiro, casado, regime de bens Comunhão Parcial, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º M2465436 (SSP-MG), expedida em 08/03/1991, filho de José Junqueira Gomes e Maria Gomes Junqueira, nascido na cidade Uberlândia (MG) em 14/05/1962, residente à Rua Antônio Luiz Bastos, nº 260, bairro Morada da Colina, Uberlândia/MG, CEP 38.411-116, inscrito no CPF-MF sob o nº 446.325.416-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social "C&K Soluções em Informática Ltda", constituída uma sociedade limitada empresaria regida pelo contrato e pela legislação aplicável à espécie, tendo como nome de fantasia C&K Informática".

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na cidade de Uberlândia/MG Avenida dos Municípios, 146, Sala 04, Bairro Tabajaras, CEP nº 38400-254 podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA

As atividades da sociedade deram início em 04 de Setembro de 2007, e sua duração continua por tempo indeterminado.



marcas
lb**CLÁUSULA QUARTA**

O objeto social da empresa é Treinamento em Informática; Suporte técnico, manutenção e outros serviços de tecnologia da informação e Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social continua a ser de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor de R\$10,00 (dez reais) cada uma, já integralizado em moeda corrente do país e por força da cessão passa a ser distribuído da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$	%
GOVERNA E PARTICIPAÇÕES E GERENCIAMENTO EM TI	29.400	294.000,00	98,00
CLÁUDIO HUMBERTO GOMES	300	3.000,00	1,00
KLEIBER GOMES JUNQUEIRA	300	3.000,00	1,00
TOTAL	30.000	300.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade passa a ser exercida pelo **CLÁUDIO HUMBERTO GOMES e KLEIBER GOMES JUNQUEIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade de maneira isoladamente, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, sem autorização do(s) sócio(s), ressalvado a alienação de bens móveis ou imóveis que somente poderá se dar mediante assinatura de ambos os sócios sob pena de invalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social será repartidos e/ou suportados entre os sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital social da empresa, podendo os sócios, todavia optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA OITAVA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, ser realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA

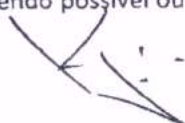
A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filial e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberações dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA

Dispondo sobre a recomposição do quadro societário da sociedade no prazo de 180 dias, a contar do falecimento ou retirada, no caso de a sociedade estar reduzida a um único sócio, pela morte ou retirada dos demais (art.1.033, inciso IV CC/2002 e item 3.2.13.1 da IN/DREI nº 26/2014-anexoII).

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o

3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5638820 em 30/12/2015 da Empresa C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME, Nire 31207931092 e protocolo 158843541 - 17/12/2015. Autenticação: 3EC6A644BC76C732D270C80A741C03EA14465C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/884.354-1 e o código de segurança cye5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/5

valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestara contas justificadas de sua administração, precedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

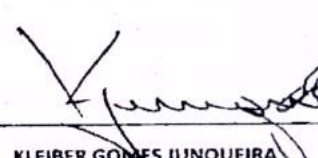
O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

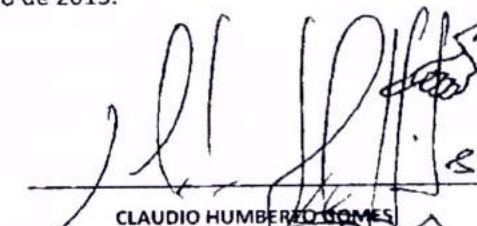
Fica eleito o foro de Uberlândia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por estarem assim justos e contratados firmam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, destinado o Registro arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Uberlândia, 03 de Dezembro de 2015.


KLEIBER GOMES JUNQUEIRA

GOVERNA E PARTICIPAÇÕES E GERENCIAMENTO EM TI
KLEIBER GOMES JUNQUEIRA


CLAUDIO HUMBERTO GOMES

GOVERNA E PARTICIPAÇÕES E GERENCIAMENTO EM TI
CLAUDIO HUMBERTO GOMES

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
Rua Coronel A. Alves Pereira, 850 - Centro, Uberlândia/MG
Reconheço como SEMELHANÇA a firma de:
CLAUDIO HUMBERTO GOMES, CLAUDIO HUMBERTO GOMES, KLEIBER GOMES JUNQUEIRA, KLEIBER GOMES JUNQUEIRA
Uberlândia, 03/2015
Em teste de verdade.
Tais Borges Martins Figueira
Emol: R\$15,60 TFC: R\$5,00 FCR: R\$0,90 Total: R\$21,50





RESPOSTA À SOLICITAÇÃO

O CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, por meio de seu Presidente, vem apresentar resposta à solicitação da empresa C&K SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, datada de 25/10/2016.

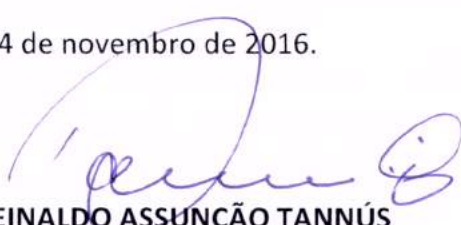
Com relação ao pedido de reajustamento de valor do Contrato nº 02/2015, temos que o item 4.2 da Cláusula Quarta do referido instrumento contratual assim dispõe:

“4.2 – decorridos 12 meses de vigência contratual, os preços poderão ser atualizados financeiramente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM apurado no período, ou outro índice que venha substituí-lo oficialmente.”

Diante desta expressa disposição contratual, temos que a data base para a solicitação do reajustamento dar-se-á somente em 31/12/2016, uma vez que somente após esta data é que poderá ser apurado o percentual oficial do IGPM para o período e o seu respectivo impacto em uma eventual prorrogação de prazo.

Cumpramos ressaltar que o índice adotado para o Contrato nº 02/2015 não é o INPC, mas sim o IGPM, conforme item 4.2 da Cláusula Quarta do termo contratual.

Uberlândia-MG, 24 de novembro de 2016.


REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS
Presidente do Cides

Uberlândia - MG, 25 de Outubro de 2016.

Ào:
Consórcio CIDES

Na proximidade do vencimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre este município e a Empresa C&K Soluções em Informática Ltda, estamos **solicitando sua renovação e também a correção na mensalidade, que é atualmente de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)**, visando a manutenção, ou mesmo a melhoria do nível de nossos serviços.

Salientamos que nos últimos 12 (doze) meses não efetuamos nenhuma correção enquanto o INPC, (Índice Nacional de preços ao Consumidor) teve uma correção neste período. Aplicando os índices de acordo com a tabela do INPC, estamos solicitando o percentual de 6,18 %. Desse modo nosso contrato deverá passar para a manutenção mensal de R\$1.592,70 (Hum mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta centavos)

Salientamos que está **correção monetária implica mera “atualização” da moeda**, não sendo um aumento que se acrescenta ao contrato.

Em vista disto gostaríamos de renovar o contrato em vigência com o novo valor, que julgamos justo para esta instituição e ao mesmo tempo nos permite prestar um serviço de qualidade.

Atenciosamente,

09 139 300/0001-20
C & K SOLUÇÕES EM
INFORMÁTICA LTDA - ME
Av. Dos Municipais, 246 Sala 01
B. Tabajara CEP 38910-254
UBERLÂNDIA - MINAS GERAIS

C&K Soluções em Informática Ltda

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:F89A2B2D

**CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO
- COMASF
ATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2016, DE 29 DE NOVEMBRO
DE 2016.**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2016, DE 29 DE NOVEMBRO
DE 2016.**

PROGRESSÃO NA CARREIRA

Nos termos do artigo 17, do Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos servidores do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF e do artigo 22 do Estatuto dos Servidores Públicos do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF e dá outras providências, **concede PROGRESSÃO na CARREIRA a:**

WÁRISTON EMÍDIO DA SILVA, Matrícula nº 28, Técnico Agrícola Nível I, Referência "A", 1º Cargo, ao Nível I, Referência "B", a contar de 27 de setembro de 2016.

Luz, 29 de novembro de 2016.

WILTON DUARTE
feito de Luz/MG
Presidente do COMASF

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:0D4DA229

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 01/2015 - LOCAÇÃO E DIREITO DE USO DE
SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA**

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2015 que celebram: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE - CISTRI e empresa C & K SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. - ME. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2015 datado de 01 de abril de 2015 referente LOCAÇÃO E DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA. CNPJ: 09.139.300/0001-20 tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação do serviço. Dotação Orçamentária: 10.10.1001.1001.10.302.33.90.39.11. Vigência: 12 meses.

Uberlândia, 28 de novembro de 2016.

GILMAR ALVES MACHADO.
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:4B9208D1

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 02/2016**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2016 que celebram: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE - CISTRI, CNPJ sob o nº 19.455.924/0001-00 e empresa VLP TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ/MF sob o nº 05.127.711/0001-45. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº

02/2016 datado de 05 de abril de 2016 referente a Contrato nº 02/2016 de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Sistema Integrado de Regulação com fornecimento de equipamentos, suporte, manutenção, softwares, materiais de instalação, acessórios e insumos, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação do serviço. Dotação Orçamentária: 10.10.1001.1004.10.123.102.33.90.39.00 para os três primeiros meses e 10.10.1001.1001.10.302.102.33.90.39.00 para o período subsequente. Vigência: 12 meses.

Uberlândia, 28 de novembro de 2016.

GILMAR ALVES MACHADO.
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:966452DA

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 01/2015 FIRMADO
ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO
MINEIRO - CIDES E A TOTALCAD LTDA. - ME / ANO 2017**

Quarto termo aditivo ao contrato administrativo n. 01/2015 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES, inscrito no CNPJ sob n. 19.526.155/0001-94 e a TOTALCAD LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 20.276.355/0001-15, firmado em **25/11/2016**. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993. Vigência: **de 01/01/2017 a 31/12/2017**. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Nayane Santos
Código Identificador:2F22D660

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 02/2015 FIRMADO
ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO
MINEIRO - CIDES E A C & K SOLUÇÕES EM
INFORMÁTICA LTDA.ME/ ANO 2017**

Segundo termo aditivo ao contrato administrativo n. 02/2015 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES, inscrito no CNPJ sob n. 19.526.155/0001-94 e a C & K Soluções em Informática LTDA.-ME, inscrita no CNPJ sob o n.09.139.300/0001-20, firmado em **25/11/2016**. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993. Vigência: **de 01/01/2017 a 31/12/2017**. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Nayane Santos
Código Identificador:3D8073A9

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 05/2014 FIRMADO
ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO
MINEIRO - CIDES E A SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI
LTDA.-ME / ANO 2017**

Terceiro termo aditivo ao contrato administrativo n. 05/2014 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES, inscrito no CNPJ sob n. 19.526.155/0001-94 e a Silva e Guedes Soluções em TI LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 05.145.014/0001-17, firmado em **25/11/2016**. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993. Vigência: **de 01/01/2017 a 31/12/2017**. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 09.139.300/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:34:17 do dia 16/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2017.

Código de controle da certidão: **0432.9DA6.54AA.1FD7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

02/11/16
01069

IMPRIMIR

VOLTAR

Folha nº

216

Visto



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09139300/0001-20
Razão Social: CEK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME
Nome Fantasia: CEK INFORMATICA
Endereço: AV DOS MUNICIPIOS 146 SALA 04 / TABAJARAS / UBERLANDIA / MG / 38400-254

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2016 a 24/01/2017

Certificação Número: 2016122601155003371562

Informação obtida em 06/01/2017, às 08:48:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

06/01/2017 08:48

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

Contribuinte: C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 09.139.300/0001-20

Código na Prefeitura: 379345

Endereço: AVENIDA DOS MUNICIPIOS, 146 - Sala 4

Bairro: COPACABANA (LOTEAMENTO) - UBERLÂNDIA - MG - CEP: 38.400-254

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVANTE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E / OU FISCAIS, EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Certidão emitida em 05/01/2017 às 08:32:11 (horário de Brasília - DF)

Válida até: 05/04/2017

Código de controle da autenticidade desta certidão: LMZZ

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Uberlândia, no seguinte endereço internet: <http://www.uberlandia.mg.gov.br>

COPIA CANCELADA

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09139300/0001-20
Razão Social: CEK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME
Nome Fantasia: CEK INFORMATICA
Endereço: AV DOS MUNICIPIOS 146 SALA 04 / TABAJARAS / UBERLANDIA / MG / 38400-254

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2017 a 12/02/2017

Certificação Número: 2017011402412918968807

Informação obtida em 26/01/2017, às 09:50:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

01/10 0060

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09139300/0001-20
Razão Social: CEK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME
Nome Fantasia: CEK INFORMATICA
Endereço: AV DOS MUNICIPIOS 146 SALA 04 / TABAJARAS / UBERLANDIA / MG / 38400-254

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2017 a 22/03/2017

Certificação Número: 2017022103243185271105

Informação obtida em 07/03/2017, às 13:29:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Folha nº

219

Visto

maíra
fb

001/16 0106

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09139300/0001-20
Razão Social: CEK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME
Nome Fantasia: CEK INFORMATICA
Endereço: AV DOS MUNICIPIOS 146 SALA 04 / TABAJARAS / UBERLANDIA / MG / 38400-254

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2017 a 03/03/2017

Certificação Número: 2017020202043481038622

Informação obtida em 13/02/2017, às 09:58:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Folha nº

220

Visto

[Assinatura]

02/13 01066

IMPRIMIR

VOLTAR

Folha nº

221

Visto



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09139300/0001-20
Razão Social: CEK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME
Nome Fantasia: CEK INFORMATICA
Endereço: AV DOS MUNICIPIOS 146 SALA 04 / TABAJARAS / UBERLANDIA / MG / 38400-254

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2017 a 10/04/2017

Certificação Número: 2017031201312682054887

Informação obtida em 23/03/2017, às 09:15:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

021/16 CIDSS



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Visto

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
10/02/2017

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
11/05/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL: C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001047558.00-10

CNPJ/CPF: 09.139.300/0001-20

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA DOS MUNICIPIOS

NÚMERO: 146

COMPLEMENTO: SALA 04,

BAIRRO: TABAJARAS

CEP: 38400254

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UBERLÂNDIA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIPÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000194080303

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09139300/0001-20
Razão Social: CEK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME
Nome Fantasia: CEK INFORMATICA
Endereço: AV DOS MUNICIPIOS 146 SALA 04 / TABAJARAS / UBERLANDIA / MG / 38400-254

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2017 a 18/05/2017

Certificação Número: 2017041901575603402150

Informação obtida em 02/05/2017, às 14:19:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



02/16 01066



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

224
Visto
mayas
ff

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
12/05/2017CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
10/08/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL: C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001047558.00-10

CNPJ/CPF: 09.139.300/0001-20

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA DOS MUNICIPIOS

NÚMERO: 146

COMPLEMENTO: SALA 04,

BAIRRO: TABAJARAS

CEP: 38400254

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UBERLÂNDIA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000207868359

001/16 CIOG



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



001/13
CNDT

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME**

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.139.300/0001-20

Certidão nº: 128476753/2017

Expedição: 08/05/2017, às 15:21:28

Validade: **03/11/2017** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.139.300/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09139300/0001-20
Razão Social: CEK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME
Nome Fantasia: CEK INFORMATICA
Endereço: AV DOS MUNICIPIOS 146 SALA 04 / TABAJARAS / UBERLANDIA / MG / 38400-254

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2017 a 06/06/2017

Certificação Número: 2017050801364682855583

Informação obtida em 19/05/2017, às 09:05:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Folha nº

Visto

001/16 0100

IMPRIMIR

VOLTAR

Folha nº

227

Visto



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09139300/0001-20
Razão Social: CEK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME
Nome Fantasia: CEK INFORMATICA
Endereço: AV DOS MUNICIPIOS 146 SALA 04 / TABAJARAS / UBERLANDIA / MG / 38400-254

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2017 a 29/04/2017

Certificação Número: 2017033102373881805377

Informação obtida em 11/04/2017, às 09:23:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

0011/16 0363

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

Contribuinte: C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 09.139.300/0001-20

Código na Prefeitura: 379345

Endereço: AVENIDA DOS MUNICIPIOS, 146 - Sala 4

Bairro: COPACABANA (LOTEAMENTO) - UBERLÂNDIA - MG - CEP: 38.400-254

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVANTE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E / OU FISCAIS, EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Certidão emitida em 07/04/2017 às 10:30:47 (horário de Brasília - DF)
Válida até: 06/07/2017

Código de controle da autenticidade desta certidão: T6IF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Uberlândia, no seguinte endereço internet: <http://www.uberlandia.mg.gov.br>

02/12/2017

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

Contribuinte: C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 09.139.300/0001-20

Código na Prefeitura: 379345

Endereço: AVENIDA DOS MUNICIPIOS, 146 - Sala 4

Bairro: COPACABANA (LOTEAMENTO) - UBERLÂNDIA - MG - CEP: 38.400-254

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVANTE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E / OU FISCAIS, EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Certidão emitida em 13/07/2017 às 10:30:58 (horário de Brasília - DF)
Válida até: 11/10/2017

Código de controle da autenticidade desta certidão: RK7M

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Uberlândia, no seguinte endereço internet: <http://www.uberlandia.mg.gov.br>

001/16 C&K

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09139300/0001-20
Razão Social: CEK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME
Nome Fantasia: CEK INFORMATICA
Endereço: AV DOS MUNICIPIOS 146 SALA 04 / TABAJARAS / UBERLANDIA / MG / 38400-254

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2017 a 02/08/2017

Certificação Número: 2017070402332388477905

Informação obtida em 12/07/2017, às 16:53:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



02/16 C1066



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 09.139.300/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:21:00 do dia 18/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2017.

Código de controle da certidão: **380A.7893.2691.4B41**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

001/16 CDEG

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09139300/0001-20
Razão Social: CEK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME
Nome Fantasia: CEK INFORMATICA
Endereço: AV DOS MUNICIPIOS 146 SALA 04 / TABAJARAS / UBERLANDIA / MG / 38400-254

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2017 a 21/08/2017

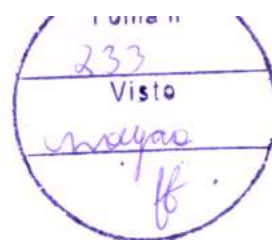
Certificação Número: 2017072302023545983547

Informação obtida em 03/08/2017, às 09:22:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



001/16 CID65



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 09.139.300/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:28:35 do dia 02/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2018.

Código de controle da certidão: **AE0F.F0B1.9CE4.5DCB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

001116 C&K

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09139300/0001-20
Razão Social: CEK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME
Nome Fantasia: CEK INFORMATICA
Endereço: AV DOS MUNICIPIOS 146 SALA 04 / TABAJARAS / UBERLANDIA / MG / 38400-254

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2017 a 09/09/2017

Certificação Número: 2017081102033221066084

Informação obtida em 22/08/2017, às 09:07:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



001/16 C1064



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
11/08/2017CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
09/11/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL: C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001047558.00-10

CNPJ/CPF: 09.139.300/0001-20

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA DOS MUNICIPIOS

NÚMERO: 146

COMPLEMENTO: SALA 04,

BAIRRO: TABAJARAS

CEP: 38400254

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UBERLANDIA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000223292768

00116 0066



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09139300/0001-20
Razão Social: CEK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME
Nome Fantasia: CEK INFORMATICA
Endereço: AV DOS MUNICIPIOS 146 SALA 04 / TABAJARAS / UBERLANDIA / MG / 38400-254

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2017 a 28/09/2017

Certificação Número: 2017083002125804373312

Informação obtida em 11/09/2017, às 15:47:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

00116 01369

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09139300/0001-20
Razão Social: CEK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME
Nome Fantasia: CEK INFORMATICA
Endereço: AV DOS MUNICIPIOS 146 SALA 04 / TABAJARAS / UBERLANDIA / MG / 38400-254

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2017 a 17/10/2017

Certificação Número: 2017091801222013665654

Informação obtida em 29/09/2017, às 09:23:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



001/16 00/0000

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09139300/0001-20
Razão Social: CEK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME
Nome Fantasia: CEK INFORMATICA
Endereço: AV DOS MUNICIPIOS 146 SALA 04 / TABAJARAS / UBERLANDIA / MG / 38400-254

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2017 a 25/06/2017

Certificação Número: 2017052702344731181954

Informação obtida em 07/06/2017, às 08:54:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

001/16 C069

IMPRIMIR

VOLTAR

Folha n°

239

Visto



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09139300/0001-20
Razão Social: CEK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME
Nome Fantasia: CEK INFORMATICA
Endereço: AV DOS MUNICIPIOS 146 SALA 04 / TABAJARAS / UBERLANDIA / MG / 38400-254

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/10/2017 a 05/11/2017

Certificação Número: 2017100702493805671699

Informação obtida em 18/10/2017, às 08:31:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

001/16 0069

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

Contribuinte: C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 09.139.300/0001-20

Código na Prefeitura: 379345

Endereço: AVENIDA DOS MUNICIPIOS, 146 - Sala 4

Bairro: COPACABANA (LOTEAMENTO) - UBERLÂNDIA - MG - CEP: 38.400-254

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVANTE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E / OU FISCAIS, EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Certidão emitida em 16/10/2017 às 10:41:08 (horário de Brasília - DF)

Válida até: 14/01/2018

Código de controle da autenticidade desta certidão: VOT9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Uberlândia, no seguinte endereço internet: <http://www.uberlandia.mg.gov.br>

001/16 CID-9